



Butiá, 14 de fevereiro de 2019.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução que altera o art. 1º da Resolução nº 343/2005, a qual disciplina o uso do veículo da Câmara de Vereadores. A referida alteração visa acentuar as prioridades de uso do veículo oficial.

Isto posto, Senhores Vereadores e Vereadora, solicito apreciação e votação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 533/2019

**ALTERA O ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 343/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução 343/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O veículo da Câmara de Vereadores terá seu uso restrito e será concedido preferencialmente:

- a) para Vereadores integrantes das Comissões Permanentes ou Especiais aprovadas pelo plenário, autorizadas pela Presidência;
- b) aos serviços administrativos autorizados pela Presidência;
- c) aos Vereadores, os quais só poderão deslocar-se em Comissão ou representação, devidamente autorizados pela Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de fevereiro de 2019.

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º Secretário